

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 000/2025.

Origem: Processo Licitatório nº 030/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025.

Aos _____ (_____) dias do _____ (mês) _____ do ano de 2025:

a) **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, 01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo seu Prefeito, _____, brasileiro, casado, inscrita no C _____ a CI-RG sob o nº 0.000.000 – SDS/PE, residente e domiciliado na _____, n. 20, Zona Rural, nesta cidade de Brejão – PE.

b) **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Rua Capitão Francisco Furtado, nº 36, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária a Sra. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e no RG sob o nº _____ – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1263, Bairro: Magano, cidade de Garanhuns – PE.

c) **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopez, 210, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Secretário o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e no RG sob o nº _____ – SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Rotary, S/N, Centro, nesta cidade de Garanhuns – PE.

d) **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária a Sra. _____, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e na CI-RG sob o nº _____ – SDS/PE, residente e domiciliado na Travessa da Santa Cruz, 04, Centro, Brejão – PE.

Institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, forma: Eletrônico nº 002/2025 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decretos Municipais nº 004/2024; 000/20xx e 000/20xx, e em conformidade com as disposições a seguir, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

EMPRESA: _____ [nome da licitante], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº _____ [00.000.000/0000-00], com sede na [endereço completo], n. [00], Bairro: [informar bairro], Cidade: [Nome], Estado: [UF], CEP.: [nº], Telefone: (**) 9.0000-0000 -, E-mail: _____, representante legal o sócio/admini _____ [nome completo], brasileiro(a), [qualificação], Portador da CI/RG sob o n. [***.***] – Sxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o n. [***.***.***-**], residente e domiciliado na Rua [endereço completo], n. [00], Bairro: [informar], Cidade: [informar], Estado: [UF], CEP.: [informar n.], cuja proposta foi classificada em **1º (primeiro)** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando o Pregão Eletrônico o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de **Materiais de Limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas unidades, conforme detalhamento, quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Integra o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 – SRP, e demais elementos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço global de_R\$ ---- (----) conforme especificado por valores unitários, referente ao(s) itens(s), conforme tabela abaixo:

VALOR TOTAL DO LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Água Sanitária - água sanitária c/ concentração de no mínimo 2,5 % de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras. Recipiente com 1 litro	Unidades	6000		
02	Amaciante Para Roupa - amaciante de roupa - amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso, composição cloreto, características adicionais embalagem plástica tampa e alça e biodegradável, frasco com 2 litros.	Litro	200		
03	Álcool Em Gel de assepsia a seco (Álcool 70%); promove a desinfecção instantânea da pele; Contém Aloe Vera, evitando o ressecamento das mãos; ph neutro e não irritante 500ml	Unidades	800		
04	Bacia plástica 20 lts - Bacia plástica redonda, reforçada, com capacidade para 20 litros, plástico resistente.	Unidades	100		
05	Bacia plástica 50 lts - Bacia plástica redonda, reforçada, com capacidade para 50 litros, plástico resistente.	Unidades	100		
06	Balde de plástico 10 lts - balde para uso doméstico, em plástico resistente, com alça de alumínio, cor preta.	Unidades	100		
07	Balde de plástico 20 lts - balde para uso doméstico, em plástico resistente, com alça de alumínio, cor preta	Unidades	100		
08	Cesto Tela - em plástico, telado, com capacidade para 65 litros, para guardar roupas sujas, cores diversas.	Unidades	100		
09	Desinfetante 500 ml - Características Mínimas: Líquido, Com Ação Germicida E Bactericida, Contendo Óleo De Pinho, Eucalipto Ou Floral.	Unidades	5.000,00		
10	Desodorizador de ambientes - Desodorizado de Ambiente (tipo spray bom ar), aerossol, líquido, livre de CFC. Capacidade mínima da lata: 360 ml, 293 g. Aroma de lavanda ou jasmim. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	650,00		
11	Detergente 500ml - detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de	Unidades	4.000		



	fornecimento: frasco com 500 ml. Produto com registro no ministério da saúde/anvisa.				
12	Escova de limpeza geral - Escova limpeza geral, material corpo: polietileno, material cerdas: náilon, características adicionais: cerdas grossa atóxica, aplicação: higienização, limpeza interna de mamadeiras, diâmetro: 40 mm	Unidades	180		
13	Espanador de pó - Espanador de pó, modelo em plumas	Unidades	110		
14	Espanja de aço - Espanja de lã de aço acondicionada em pacotes com o mínimo 8 unidades e peso mínimo de 60 gramas. Composição: aço carbono.	Unidades	1.100		
15	Espanja Dupla Face p/ lavar louça - Espanja limpeza, material: espuma, nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima, média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm.	Unidades	2.500		
16	Flanela Pano de limpeza - Pano limpeza - Pano limpeza, material: 100% algodão, largura: 60 cm, características adicionais: tipo flanela, bordas lisas, aplicação: limpeza geral.	Unidades	450		
17	Fósforo que vêm em maços c/ 10 cx. São feitos de madeira 100% reflorestada e contém clorato de potássio e aglutinantes.	Maços	90		
18	Limpa Vidros - Limpa vidro cristal com gatilho e pulverizador, embalagem c/ 500 ml. Substância ativalauril éter sulfato de sódio.	Unidades	650		
19	Limpador Desinfetante 500 ml - Desinfetante de 500 ml multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora.	Unidades	1.200		
20	Limpador Multiuso limpeza pesada - Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como piso e azulejos de cozinha e banheiros frasco c/500 ml	Unidades	1.050		
21	Limpa Alumínio - Polidor doméstico de louca - Limpador de alumínio líquido, indicado para limpar e realçar o brilho de panelas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio, com menos esforço. Fragrância fraca e suave, com pouca difusão e baixa tenacidade. Acondicionado em embalagem de 500 ml.	Unidades	920		
22	Lustra Moveis - Lustra Móveis. Emulsão Aquosa Cremosa, Perfumada, Para Aplicação Em Móveis E Superfícies Lisas. Aromas Diversos. Frasco Plástico De 200 Ml.	Unidades	600		
23	Pá P/ Lixo Plástica - pá de lixo de plástico com cabo longo reforçado em madeira.	Unidades	450		
24	Pano De Chão - Pano para Limpeza 100% Algodão, Comprimento: 70, Largura: 50, Características Adicionais: Chão, Cor: Branca.	Unidades	1.320		





	Tipo saco.				
25	Pano De Prato - Pano prato, material: algodão cru, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	Unidades	840		
26	Pano Multiuso Reutilizável, Tecnologia Hidro tela, com textura de pano. Contém 1 rolo com 64 folhas. Dimensões 21 x 22cm cada folha limpeza.	Rolos	195		
27	Papel Higiênico - Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca - pacote com 4 unidades.	Pacotes	8.000		
28	Papel Toalha Interfolha - Folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado - fardo com 1.000 unidades.	Fardos	750		
29	Papel Toalha - Toalha de papel, material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas.	Unidades	1.830		
30	Pedra Sanitária - pastilha sanitária com haste plástica aromas variados. Comp: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, bicarbonato de sódio, coadjuvantes fragrância e corante, pedra com 35g.	Unidades	2.300		
31	Rodo c/ cabo de madeira - Material cabo madeira plastificada, material suporte polipropileno, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 un, características adicionais cabo plastificado e serrilha na base.	Unidade	300		
32	Sabão em pasta 200g - Sabão em pasta neutro para limpeza de prataras e cromados, para lavar e dar brilho em panelas, louças e esmaltados.	Unidades	350		
33	Sabão em barra - Composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais com perfume, peso 200g, formato retangular, neutro. Pacote com 5 unidades.	Unidades	685		
34	Sabão Em Pó 500 grs - Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante.	Unidades	4.440		
35	Saponáceo Cremoso - Saponáceo cremoso, líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados embalagem plástica com tampa.	Unidades	450		



	Embalagem de 300ml.				
36	Tapete 100% Pvc, 10 mm de espessura, grande variedade de cores, lavável, resistente, anti-chamas, antiderrapante. Personalizado ou liso sob medida.	Unidades	185		
37	Vassoura de pêlo c/ cabo madeira - Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm.	Unidades	550		
38	Vassoura para o vaso sanitário - Vassourinha para limpeza de sanitário, com cerdas de nylon com estojo.	Unidades	200		
39	Vassoura de palha - vassoura, material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, características adicionais com cabo, tipo cabo: comprido, aplicação limpeza em geral.	Unidades	330		
40	Papel Filme - Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 300 m, largura: 29 cm, apresentação: rolo, aplicação: doméstica.	Unidades	200		
41	Isqueiro Grande - Em unidade grande acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança, cores diversas.	Unidades	345		
42	O Álcool Líquido 70% para ser utilizado como antisséptico, eficaz como desinfetante para as mãos ou locais, como prevenção contra bactérias eliminação de microrganismos envolvidos em infecções. Caixa com 12 unidades de 500 ml	Caixas	210		
43	Colônia Infantil - testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml.	Unidades	900		
44	Condicionador Infantil fácil de desembaraçar, com Bico Dosador acondicionado em frascos plásticos, aproximadamente 500 ml.	Unidades	180		
45	Creme De Pentear Infantil Creme para pentear desembaraçam-te infantil sem enxague testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml.	Unidades	120		
46	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 100g.	Unidades	960		
47	Escova Dental Infantil com cerdas hiperacias, para massagear e limpar as gengivas e dentes dos bebês. Embalado individualmente contendo todas essas descrição gravado na embalagem.	Unidades	1.080		
48	Escova Para Cabelo Macia - Escova Ventilada em plástico com cerdas sintéticas, ideal para todos os tipos de cabelo. Com suas cerdas espaçadas que permitam um pentear e um	Unidades	120		



	desembaraçar dos fios sem dificuldades. As cerdas com bolinhas na ponta ajudam na escovação e na proteção do couro cabeludo.				
49	Fralda Descartável - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 unidades em cada pacote no tamanho P.	Unidades	850		
50	Fralda Descartável com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 32 unidades em cada pacote no tamanho M.	Unidades	850		
51	Fralda Descartável Com Barreira Anti-Vazamento Em Gel Super Absorvente Embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 28 unidades em cada pacote no tamanho G.	Unidades	720		
52	Fralda Descartável com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 unidades em cada pacote no tamanho EG.	Unidades	720		
53	Pente Fino para auxiliar na remoção de piolhos e lêndeas dos cabelos sem agredir os fios.	Unidades	50		
54	Sabonete Infantil sabonete Creme, formulado com ingredientes naturais de cheirinho delicado, limpa a pele com suavidade e deixa você e sua família perfumada com o inconfundível cheirinho.	Unidades	1.260		
55	Shampoo Infantil Para Piolho indicado no tratamento das ectoparasitoses, pediculoses e escabiose, conhecidos popularmente como sarna, piolho, carrapato.	Unidades	60		
56	Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rótulo da embalagem.	Unidades	660		
57	Sabonete Líquido Para Mãos, Aloe, com tecnologia antibacteriana, que elimina até 99,9% das bactérias 500ml	Unidades	600		
58	Toalha de banho infantil com Capuz: tecido felpudo, 100% algodão, macia. Com acabamento nas bordas. Medida Aproximada: 90cm X 70cm	Unidades	100		
59	Jogo de Lençol para berço- tecido 100% algodão com 03 peças. Sendo: 01	Unidades	50		
60	Lenço umedecido. Pote com 75 lenços de aprox. 21 x 12,5 cm. O extrato de Aloe Vera e/ou	Unidades	400		



	Lanolina sem álcool.				
61	Pomada para assadura. Nistatina + óxido de zinco, tem na sua fórmula duas substâncias, uma que age eliminando esse fungo e a outra que cicatriza e protege a pele por meio da formação de uma camada protetora. Embalagem contendo 1 bisnaga de 120g.	Unidades	120		
62	Mamadeira. Produzida em polipropileno, com bico de silicone, capacidade para 240 ml, com graduação e escala de 5 em 5 ml, rotulagem com fabricação, nº de lote, procedência e validade, com certificação do inmetro	Unidades	120		
63	Pente Para cabelos, uso infantil, corpo em material plástico resistente, dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça da criança de 00 (zero) a 04 (quatro) anos, medida mínima 160 mm x 30 mm, cores variadas.	Unidades	60		
64	Toalha de banho. Para uso Infantil, 100% algodão, com barra, 70 cm x 1,40 m, felpuda, antialérgica, com estampas infantis.	Unidades	215		
65	Toalha de mão. 100% algodão, medidas mínimas: 30 x 50 cm, felpuda.	Unidades	150		
66	Travesseiro Infantil 0,30 X 0,40. Tecido da capa 100% algodão, enchimento 100% fibra de poliéster extra macia, não alérgico, lavável, higiênico e inodoro.	Unidades	60		
67	Escova p/ lavar mamadeira. Com duas ventosas, para lavar mamadeiras e bicos. Com suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos. Dimensões aprox. da embalagem 11,5 x 29,2 x 5,2 cm (axlpx).	Unidades	50		
68	Bico de mamadeira. Em silicone, para mamadeira de 240 ml, formato	Unidades	120		
69	Copo Descartável 200 ml - copo descartável, material polipropileno, capacidade 200 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco. Caixas contendo 25 pacotes cada c/ 100 unidades de 200 ml.	Caixas	600		
70	Copo Descartável 50 ml- copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco. Caixas contendo 50 pacotes cada c/ 100 unidades de 50 ml.	Caixas	250		
71	Prato descartável p/ sobremesa - tamanho pequeno medindo 15 cm de diâmetro. Pacote c/ 10 unidades, linha branca.	Pacotes	1.560		
72	Prato descartável para refeições - material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca. Pacote c/ 10 unidades, linha branca.	Pacotes	1.250		





73	Prato Cumbuca Funda - prato, material plástico, descartável, fundo, tipo cumbuca, redondo, 15cm de diâmetro, aplicação refeição e caldos, aproximadamente 4,5 cm de profundidade, cor branco, pigmento atóxico. Pacote c/ 10 unidades, linha branca.	Pacotes	1.860		
74	Copo Descartável branco p/ sobremesa PCT c/ 50 unidades - Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 100 ml, aplicação: sobremesa, características adicionais: com tampa.	Pacotes	550		
75	Garfo descartável - material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca. Pacote c/50 unidades.	Pacotes	270		
76	Faca para refeição - material: plástico, aplicação: refeição. Características adicionais: com serrilha, tamanho grande - Branca. Pacote c/50 unidade.	Pacotes	270		
77	Colher descartável p/refeição - material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente, tamanho adulto - Branca. Pacote c/50 unidade.	Pacotes	270		
78	Colher descartável bolos/Sobremesa - Material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente. Pacote C/ 50 Unidades.	Pacotes	930		
79	Guardanapo de Papel folha - Guardanapo de papel - guardanapo de papel, medindo no mínimo 21 x 21 cm, descartável, folha simples, gofrado, não reciclado, branco (alta alvura), com fibras virgens 100% celulose, alta absorção e resistente (não desmancha ou deixa resíduos na utilização), pacote com 50 folhas.	Unidades	1.200		
80	Marmiteix Descartável de alumínio manual nº 5 de 350 ml, com tampa de papelão, caixa com 100 unidades.	Caixas	180		
81	Bobina De Sacolas M - Saco plástico transparente: atóxico, produzido com material virgem p/ acondicionar alimentos, c/ capacidade para 5 kg, medindo 35 x 45 cm, acondicionados em bobinas picotadas p/ kg, c/500 unidades.	Unidades	120		
82	Bobina De Sacolas G - Saco plástico transparente: atóxico, produzido com material virgem p/ acondicionar alimentos, c/ capacidade para 5 kg, medindo 38 X 60 cm, acondicionados em bobinas picotadas p/ kg, c/500 unidades.	Unidades	100		
83	Bobina picotada P - Saco plástico transparente: atóxico, produzido com material virgem p/ acondicionar alimentos, c/ capacidade para 5 kg, medindo 25 X 35 cm, acondicionados em bobinas picotadas p/ kg, c/500 unidades.	Unidades	130		
84	Sacola Plástica capacidade 15 kg - Sacola plástica - cor branco leitoso - com alça - 50 x 60 cm - não contendo material reciclado - capacidade 10 Kg.	Quilogramas	325		



85	Sacola Plástica capacidade 10 kg - Sacola plástica - cor branco leitoso - com alça - 60 X 90 cm - não contendo material reciclado - capacidade 15 Kg.	Quilogramas	315		
86	Sacola Plástica capacidade 6 kg - Sacola plástica - cor branco leitoso - com alça - 40 x 60 cm - não contendo material reciclado - capacidade 6 Kg.	Quilogramas	230		
87	Saco Plástico Para Lixo de 200 lts - Saco de lixo preto 200 lts. Super reforçado, dimensões: 95x115 cm. Peso bruto: 5, kg, cor: preto, espessura: 14 micras, observações: indicado para uso doméstico e comercial, para lixos como papel, plástico e orgânico, gramatura super reforçado.	Pacotes	1.200		
88	Saco Plástico Para Lixo de 100 lts - Saco de lixo preto 100 lts. Super reforçado, dimensões: 90x105 cm. Peso bruto: 5, kg, cor: preto, espessura: 08 micras, observações: indicado para uso doméstico e comercial, para lixos como papel, plástico e orgânico, gramatura super reforçado. Pacote com 100 unidades	Pacotes	1.200		
89	Saco Plástico Para Lixo de 50 lts - Saco plástico p/ lixo capacidade 50 lts. Cor preta 63x80 cm, características adicionais dentro das normas da abtn, material polietileno baixa densidade. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	1.800		
90	Saco Plástico Para Lixo de 30 lts - Saco plástico p/ lixo capacidade 30 lts. Cor preta 59x62 cm, características adicionais dentro das normas da ABTN, material polietileno baixa densidade. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	1.560		
91	Saco Plástico Para Lixo de 05 lts - Saco plástico p/ lixo capacidade 05 lts. Cor preta, características adicionais dentro das normas da ABTN, material polietileno baixa densidade. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	250		
92	Lençol para papel hospitalar - 50X50- Lençol Descartável para uso hospitalar em bobina de 50cm x 50m, confeccionado em papel crepado 100% celulose virgem, contendo na embalagem, data de fabricação, lote, validade.	Unidades	300		
93	Garfo descartável bolos/Sobremesa - Material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente. Pacote C/ 50 Unidades.	Pacotes	1.080		
94	Neutralizante: Neutralizador da alcalinidade e cloro residual. Protetor do tecido contra o amarelamento e o desgaste. Facilitar a operação na calandra, prensa e ferro de passar. Retirar as manchas sensíveis a redução. 2.ESPECIFICAÇÕES Química Agente redutor anti-cloro Conter Agente redutor anti-alcalino; Conter Índice de acidez 495-497 mgNaOH/g de Física pH (100%)3,0-5,0Densidade 1520 g/litro 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Lavanderias (hospitalar e clínicas). 4. FINALIDADE Neutralizar a alcalinidade e cloro residual. Sua	Baldes	8		



	utilização no último enxágüe Neutralizador da alcalinidade e cloro residual.				
95	Alvejante: alvejamento de roupas brancas e coloridas, sem que haja prejuízo aos tecidos. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa clorada Sal Sódico de IsoCianurato Clorado Agente alcalinizante Carbonatos/Sulfato de sódio Seqüestrante/Complexante Polifosfatos Teor de cloro ativo 7,0 . 9,0 %Física pH (a 1% em água) 9,5 . 10,5 Densidade 940 - 980 g/litro 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Lavandarias (hospitalar e clínicas). 4. FINALIDADE Alvejamento químico de roupas em geral, apresentando ação oxidante quando dissolvidos em 10 BD 386,00 3.860,00 água. Também na desinfecção da roupa, em processo termo - químico de lavagem. BALDE COM 20 K. REGISTRO NA ANVISA.	Baldes	8		
96	Amaciante De Carater Universal: 1. CARACTERÍSTICAS Amaciante de caráter universal e perfumado. Apresentar em sua formulação tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio, sendo de efeito amaciante e bacteriostático. Seu uso deve evitar o excesso de carga eletrostática das fibras, permitindo aos tecidos uma maior absorção da umidade, o que facilita a operação de retirada das roupas da máquina de lavar e centrifugas. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa catiônica Cloreto de estearildimetilamônio Tensoativo não iônico Álcool graxo etoxilado Essência Contém Conservante Contém Física pH (100%) 5,0 - 7,0 Densidade 990 - 1000 g/litro RS(%) (2g/2h/1200c) 3,0 -5,0 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Lavandarias (hospitalar e clínicas). BALDE COM 20 K. REGISTRO NA ANVISA.	Baldes	8		
97	Cloro Em Po: associar tensoativos com cloro orgânico, permitindo realizar os procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies em uma só operação. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa clorada Dicloroisocianurato de Sódio Tensoativo Aniônico Dodecilbenzenosulfonato de sódio Agentes sequestrantes/Complexantes Polifosfatos Agentes Alcalinizantes Carbonatos/Sulfato de Sódio Física pH (1%) 10,5 - 12,5 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Superfícies fixas em áreas hospitalares. 4. FINALIDADE Limpeza e desinfecção simultâneas de superfícies fixas em áreas hospitalares, bem como absorção de sangue e demais fluidos corpóreos. 10 cxs 300,00 3.000,00 CX 6X2K- REGISTRO NA ANVISA.	Caixas	4		



98	Detergente Em Pó: detergente em pó de perfume suave, fácil solubilidade e granulometria uniforme. Indicado nas lavagens de roupas branca e colorida, podendo ser aplicado nas lavagens de pisos. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa aniônica Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio Agente alcalinizante Silicato de sódio Sequestrante/Complexante Polifosfatos especiais Essência Contém Física pH (a 1% em água) 10,5- 12,5 Densidade 400 - 500 g/litro Umidade 4,5 - 9,5 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Lavanderias com sujidade leve ou pesada (hospitais, casas de saúde, sanitários, clínicas,). Na lavagem de roupa branca e colorida de uso pessoal. SACO COM 20K - .REGISTRO NA ANVISA	Sacos	6		
99	Pasta Umectante: Detergente neutro em pasta, super concentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que facilite a quebra da tensão superficial. O aroma deve inibir o odor desagradável em enxágües iniciais de roupa hospitalar. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa aniônica Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio Alcanolamidas Dietanolamida do ácido graxo de coco Conservante Contém Essência Óleo Polifosfatos Contém Física pH (100%) 7,0 - 8,5 Densidade 1220 - 1240 g/litro RS(%) (2g/2h/120 0c) 14,0 -18,0 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Lavanderias em (hospitalar e clínicas) 4. FINALIDADE Pré-lavagem e lavagem de roupa hospitalar; BALDE COM 20 K - REGISTRO NA ANVISA.	Baldes	6		
100	DESINFETANTE: -Solução Desinfetante Composto De Quaternário De Amônia De 4ª geração. - Detergente desinfetante concentrado composto de quaternário de amônia de 4ª geração para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida, com ação bactericida, tuberculicida, fungicida e viruscida, e atividade sobre HIV1, BVDV, PRV, H1N1, sem perfume, sem álcool, não corrosivo, compatível com polímeros e metais. REGISTRO NA ANVISA – Embalagem 5L – DILUIÇÃO MINIMA: 1:200.	Unidades	10		
101	Detergente Desengordurante: Detergente neutro biodegradável, de alto poder desengordurante, desenvolvido para a lavagem manual de qualquer superfície lavável, sem agredi-las. Possuir alto poder de formação de espuma e remoção de resíduos alimentares e gordurosos comuns em cozinhas como: gordura vegetal e animal, molhos, amidos, proteínas, etc. Possuir, agente anti-redepositante que impede que a gordura e a sujeira se depositem novamente, durante a lavagem, sobre a superfície limpa. Permitir altas diluições, sem perder a qualidade e rendimento. Características do produto: *	Caixas	3		





	Produto concentrado; • Contém tensoativos biodegradáveis. Não agride o meio ambiente; • Rápida diluição em água; • Possui agentes especiais de remoção de gorduras; • Alto poder de formação de espuma; • Facilmente removido por enxágüe; • Limpa e dá brilho em uma única operação; • Permitir uso frequente; • Produto aprovado para utilização em indústria alimentícia e utensílios de cozinha, por não conter fragrância. REGISTRO NA ANVISA 1 LITRO – DILUIÇÃO MINIMA: 1:200 - 07x5L CX				
102	Limpador Multiuso: Produto desenvolvido com as características de um multiuso, mas com excelente poder de remoção e ação de limpeza superiores, capaz de arrastar ou flotar, para a superfície, inúmeras formas de sujeira. Seu mecanismo exclusivo de ação ocorre por um processo de separação de partículas (sujeira) que são carregadas juntamente com as bolhas de ar geradas por um tensoativo, presente na formulação, para fora da superfície 0que esta sendo limpa. Possui agentes especiais, de alta tecnologia em sua composição, que impede que a sujeira se deposite novamente, durante a limpeza, sobre a superfície limpa, tornando seu uso prático e eficaz. Possui rápida evaporação. Características do produto: • Contém tensoativos biodegradáveis. Não agride o meio ambiente; • Produto concentrado, maior rendimento e economia nas aplicações; • Fácil aplicação; • Alto poder de remoção de sujidades impregnadas, instantaneamente; • Limpeza com mínimo ou nenhum esforço; • Evapora com muita rapidez. Não deixa resíduo; • Dispensa enxágüe; • Aumenta a vida útil das superfícies; • Permite uso frequente, pois, contém tensoativos de baixa irritabilidade dérmica, evitando dermatite nas mãos. REGISTRO NA ANVISA – CX 4X5L – DILUIÇÃO: 1:10	Caixas	12		
103	Removedor Desincrustante: desincrustante, para remoção de manchas e limpeza de vasos sanitários - 2. ESPECIFICAÇÕES -Ácido clorídrico corante Contem Inibidor de corrosão Contém Perfume e Química Tensoativo não iônico Álcool etoxilado Agente removedor Conservante Contém Física pH (solução à 1,0%) 3,0 - 3,5 Densidade 1050-1060g/litro Viscosidade 10.15. Embalagem 5L – REGISTRO NA ANVISA.	Unidades	200		
104	Sabonete Antisseptico: sabonete líquido, hidratante, com poder de limpeza, anti - odor, bactericida e biodegradável. 2. ESPECIFICAÇÕES: Química Matéria ativa não iônica LaurilEter Sulfato de Sódio. Tensoativo anfótero Cocoamidopropilbetaina Princípio ativo bactericida Triclosan Física pH (100%) 5,5 . 6,8 Densidade (g/mL) 1,00 Viscosidade (Copo Ford 4/25oC) 1. . 2. %Teor de ativo 15,0 3. CAMPO DE APLICAÇÃO sabonete para as mãos com propriedades bactericidas e anti odor. Sua formulação a base de tensoativos,	Caixas	625		





	hidratantes e emolientes. CX 4X5L – REGISTRO NA ANVISA.				
105	Saco para lixo hospitalar 100 litros – saco plástico, uso hospitalar, para acondicionamento de lixo infectante, cor branco leitoso, 100 litros, pct c/ 100 u, de acordo com ABNT. Pct com 100 und.	Pacotes	240		
106	Saco Para Lixo Hospitalar 60L – saco plástico, uso hospitalar, para acondicionamento de lixo infectante, cor branco leitoso, 60 litros, pct c/ 100 u, de acordo com ABNT. Pct com 100 und.	Pacotes	220		
107	Luva descartavel de vini para procedimentos não cirurgico sem pó, indicada para a proteção das mãos, lisa, ambidestra e transparente.	Unidade	300		
108	touca descartáveis sanfonada para segurança e proteção contra a queda de cabelos e contaminação em qualquer ambiente, confeccionada em TNT com estrutura flexivel de alta qualidade e resistencia, hipoalergenico e atoxico. Com elastico duplo denalta qualidade soldado em toda a volta. Caixa com 100 inidades pa uo unico, individual e descartavel na cor branca	Unidade	260		
109	Fibra Verde: Indicada para limpeza geral de utensílios, equipamentos, pisos e outras superficies de maneira eficaz.	Unidade	2.480		
110	Refil esfregão para Mop Liquido Em Algodão - produzido em microfibrã e extremamente macio e absorvente.	Unidade	50		
111	Dispense Para Papel Toalha: Extremamente resistente, corpo fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico. Permitir fácil higienização. • Capacidade: 500 folhas, com 2 (duas) e 05 UND 38,00 190,00 250 folhas, com 3 (três) dobras; • Formatos dos papéis: - 2 (duas) dobras: 23cm(ou menos) x 23cm(ou menos) - 3 (três) dobras: 23cm(ou menos) x 27cm (ou menos);	Unidade	120		
112	Dispense Saboneteira: Fabricada em polipropileno de alta resistência. De fácil limpeza e higienização; já vem com reservatório!	Unidade	100		
113	Luva Latex - Luva borracha, material: látex natural, cor: amarela, características adicionais: palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso: multiuso	Unidade	180		
114	Lixeira De 30 Litros Com Pedal Estes cestos com pedal são produzidos em polipropileno de alta resistência e design arrojado, são indicados para áreas internas e externas de edificios comerciais, áreas laboratoriais, hospitalares e alimentícias e até residências. Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. 15 (litros) Amarelo – Azul – Bege – Branco – Cinza –	Unidade	95		



	Laranja – Marrom – Preto – Verde – Vermelho				
115	Porta Copos - porta copo descartável- para copos de 200ml com suporte (dispenser). Transparente com ponteira acrílica cristal para copo plástico descartável, 200ml, desenho exclusivo com fixação em parede com parafusos e buchas (inclusos) ou em divisórias com fita dupla face (inclusa).	Unidade	95		
116	Luva descartável de Vinil para procedimentos não cirúrgicos sem pó, indicada para a proteção das mãos, lisa, ambidestra e transparente;	Unidade	50		
117	Touca descartável sanfonada para segurança e proteção contra a queda de cabelos e contaminação em qualquer ambiente, confeccionada em TNT com estrutura flexível de alta qualidade e resistência, hipoalergênico e atóxico. Com elástico duplo de alta qualidade soldado em toda a volta. Caixa com 100 unidades para uso único, individual e descartável. Na cor branca.	Unidade	1.200		
118	Mop Spray Esfregão Vassoura Microfibras com Reservatório - Dimensões (em cm) A x L x C: 126 x 38 x 12.	Unidade	100		
119	Cloroquim 10% Hipoclorito Concentra do 5L	Unidade	100		
120	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 5 litros. Produto com registro no ministério da saúde/anvisa.	Unidade	100		
121	Desinfetante hospitalar à base de Quaternário de Amônio Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio e Cloreto de didecil dimetil amônio: 1,92% Ingredientes ativos bactericidas: Polihexametileno Biguanida: 0,20%	Unidade	180		
122	Luva de Látex Amarela, tamanho M-látex borracha natural e interior forrado de algodão.	Unidade	720		
123	Luva de Látex e Neoprene.	Unidade	720		
124	Fibra de Limpeza uso geral 102x260	Unidade	1.800		
125	Suporte plástico p/fibra abras bt/lt	Unidade	40		
126	Rodo plástico Profissional 45 CM	Unidade	60		
VALOR MÁXIMO RS --- (---).					

2.2. O Município; os Fundos e suas Secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

3. CLASSE GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE.**

3.2. Constituem-se participantes os seguintes órgãos:



- a) Fundos Municipais
- b) Secretarias Municipais
- c) Órgãos/Unidades Administrativa direta e indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo fixado pelo órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. Renovando o prazo da presente ARP os quantitativos fixados na ata de registro de preços, serão renovados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A Ata de Registro de Preços no período de validade, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por igual período.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a colação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

6.3. Na renovação da vigência renovarão os quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

6.5. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.6. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.6.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

6.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.7. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.7.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a



alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.8.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da ARP, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste termo.

7.8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da ARP, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste termo, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.8.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

9.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias/Fundos demandantes;

9.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os fornecimentos da melhor forma a atender às necessidades do Município – Secretarias e Fundos;

9.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na cláusulas desta ARP desta Ata de Registro de Preços e Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

10.6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.7. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.9. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Brejão-PE, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE BREJÃO

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00

Sr. Sandoval Cadengue de Santana

Inscrito no CPF/MF sob o nº 238.472.984-53

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001

Sra. _____

Inscrito no CPF/MF sob o nº _____

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74

Sr. _____

Inscrito no CPF/MF sob o nº _____

Secretário Municipal FMAS

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30

Sra. _____

Inscrito no CPF/MF sob o nº _____

Secretária Municipal de Educação-FME

CONTRATANTE

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
Representante legal o **Sra.** _____

ANEXO V - CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR(ES)	CNPJ/MF SOB Nº

